



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 242, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos dos processos administrativos nº.s. 21999/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, o Sr. **MILTON CARLOS ALVES NOGUEIRA**, portador do CPF nº. 803.055.557-15, de um ponto de táxi n. 02 na Avenida Nilo Peçanha, em Valença/RJ, pertencente ao Município, para a Sra. **GUSTAVO FRANCISCO DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, portadora do CPF nº. 142.238.287-70 e ID: 97003s171 MTPSRJ, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento feito através dos processos administrativos nº.s. 21999/2024.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Milton Carlos Alves Nogueira.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito